# Dossiê da emenda Pix 202642700011

Plano de ação 09032026-091813 - gerado em 24/11/2026

**VERDE - Execução com evidência**

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 65%; contratos somam 147% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Efraim Filho |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DE TAIPU (PB) |
| **Município / IBGE** | São Miguel de Taipu / 2515005 |
| **População (IBGE)** | 7326 |
| **Valor previsto** | R$ 1.194.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 1.194.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 1.194.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2026-05-12 |
| **Objeto declarado** | Implantação De Passagem Molhada Em Estradas Vicinais |

## Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto prometido e valor repassado. A emenda Pix nº 202642700011 (2026), de autoria do parlamentar Efraim Filho, destina ao Município de São Miguel de Taipu/PB (população de 7.326) R$ 1.194.000,00, todo em investimento, sem custeio. O objeto declarado no plano de ação é a "Implantação de Passagem Molhada em Estradas Vicinais". O Transferegov registra o repasse integral em 12/05/2026, pela ordem bancária 2026OB002472, com situação "OB enviada à instituição bancária para pagamento". A situação do plano é "CIENTE". Fontes: [plano de ação](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91813/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91813/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202642700011).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. O PNCP traz um contrato publicado em 11/06/2026, após o repasse. O objeto é a contratação de empresa de engenharia para obra de construção de passagens molhadas na zona rural do município. O fornecedor é D2R3 Serviços de Construção Civil Ltda e o valor é R$ 1.760.966,31 ([PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/08868515000110/2026/14)). A classificação automática o considerou compatível com o objeto declarado, com confiança de 65%, e ele conta como evidência. O valor equivale a cerca de 147% do repassado. A diferença pode decorrer de outras fontes de financiamento ou do escopo total do contrato, mas isso não está explicado nos textos consultados. Foi avaliado também um contrato emergencial de locação de máquinas para recuperação e desobstrução de estradas vicinais (R$ 1.246.000,00, publicado em 08/06/2026, [PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/08868515000110/2026/12)). Ele foi considerado não compatível, com confiança de 35%, porque não menciona passagem molhada. Por isso não conta como evidência de execução do objeto da emenda.

3. Alertas e pontos a conferir. Consta o alerta A3: relatório de gestão ausente ou pendente. Nenhum relatório de gestão foi encontrado na ficha ([Transferegov](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91813/relatorio-gestao)). Isso é indício para apuração, não conclusão. O prazo de apresentação pode ainda não ter vencido, já que o repasse é recente. Recomenda-se conferir:
- a fonte dos recursos que cobrem a diferença entre o valor do contrato e o repassado;
- se o contrato da D2R3 vincula expressamente a emenda;
- o andamento físico da obra e as medições;
- a relação entre o contrato emergencial de máquinas e o objeto da emenda, se houver.

4. Limitações. A verificação usa apenas as fontes consultadas, e a ausência de evidência pode refletir publicação fora delas. A compatibilidade entre objeto declarado e contrato é uma classificação heurística automática, com confiança de 65%, e exige conferência humana. A correspondência se baseia no texto do objeto. Não há comprovação de pagamentos ao fornecedor, medições, execução física nem vínculo contábil entre o repasse e o contrato. O CNPJ do fornecedor não constava no trecho analisado pela classificação, embora a ficha o registre. O status "verde" indica ausência de indícios relevantes nas fontes consultadas, e não atesta a regularidade da aplicação.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

## Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

## Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202642700011 de Efraim Filho

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.194.000,00: 2026OB002472

2026-05-18 Contrato - R$ 1.760.966,31: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB
https://pncp.gov.br/app/contratos/08868515000110/2026/14

## Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-06-11 - R$ 1.760.966,31 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB

Fornecedor: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (32666677000150)

Análise: O objeto do documento (construção de passagens molhadas na zona rural) é compatível com o objeto declarado da emenda (implantação de passagem molhada em estradas vicinais), o que sustenta a correspondência de objeto. O valor do documento (R$ 1.760.966,31) é superior ao valor repassado declarado (R$ 1.194.000,00); a diferença não é explicada no texto consultado e pode decorrer de outras fontes de financiamento ou do escopo total do contrato. Isso é apenas um ponto de atenção, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. O CNPJ do fornecedor não consta no trecho recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08868515000110/2026/14

[pncp_contrato] 2026-06-08 - R$ 1.246.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE E ESCAVADEIRA PC, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Fornecedor: JOSE PAULO LIRA SEGUNDO (23636836000182)

Análise: O documento trata de locação emergencial de máquinas para recuperação e desobstrução de estradas vicinais, enquanto o objeto declarado da emenda é a implantação de passagem molhada em estradas vicinais. Há proximidade temática (estradas vicinais da zona rural), mas o objeto não é o mesmo nem há menção a passagem molhada no texto. O valor do documento (R$ 1.246.000,00) difere do valor repassado (R$ 1.194.000,00) em cerca de R$ 52.000,00. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de indício de relação temática, com confiança abaixo de 0,6, portanto não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08868515000110/2026/12

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91813/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91813/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91813/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202642700011

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.